

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF no XX, XX de fevereiro de 2020

Aprovação, com ressalvas, do escopo do Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo (PG 13).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e considerando o definido nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC, nas Deliberações do CIF no 239 de 30/11/2018 e no 287 de 28/05/2019, nas Notas Técnicas no 05/2018, no 12/2018 e 16/2018 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1- Pela aprovação, com ressalvas, do documento de definição do Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo, apresentado pela Fundação Renova em novembro de 2019, com os ajustes recomendados pela Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;
- 2- Que os encaminhamentos e recomendações registrados na Nota Técnica nº 33 sejam consideradas no processo de revisão dos programas do TTAC;
- 3- Que o orçamento geral do programa apresentado no documento seja considerado preliminar e que seja atualizado na medida em que os planos de intervenção e os projetos executivos sejam concluídos;
- 4- O prazo de 15 (quinze) dias para que a Fundação Renova apresente o orçamento previsto para execução das ações.

Belo Horizonte, xx de fevereiro de 2020.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo